Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ÀS COMISSÕES PERMANENTES EM 22/06/2021
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2021.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Nº 0521 / 2021 dado pelo
Foi distribuído à Presidência
Em 08 de Junho de 2021
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

"DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório em toda a rede de ensino, nas escolas públicas e particulares, a execução do Hino Nacional e do Hino Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu uma vez por semana.

§ 1º. Os colégios formarão as diversas turmas no pátio da escola em posição de sentido e todos os alunos e seu corpo docente entoarão o Hino Nacional e o Hino Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu.

§ 2º. Em qualquer hipótese, os Hinos deverão ser executados integralmente e todos os presentes devem tomar atitude de respeito ao ato em ação.

Art. 2º. Ficam a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Cultura encarregados das normas e da eficácia desta Lei, fiscalizando o cumprimento da mesma em toda rede de ensino do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2021.

Marcos Vinicius Ferreira Romero
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Marcos Vinícius Ferreira Romero
Vereador – PMB

APROVADA EM 29/06/2021
PRESIDENTE